Ata de Registro de Preços nº 55/2023, no valor de R$ 170.955,00 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 01 de abril de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "05/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00000431-61**
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 02/04/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90005/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 8 de abril de 2024,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00001791-87
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196,524
Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3433.64.64.0083.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00092870-20
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00007393-28
Interessado(a): ULISSES SORÉ
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.63.96.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032887-84
Relator(a): Leandro Lucon

03) PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64
Relator(a): José Renato Camilotti

04) PROCESSO SEI PMC.2020.00000655-21
Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033867-94
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

05) PROCESSO SEI PMC.2020.00007914-26
Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033865-22
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

06) PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00012900-13
Relator(a): José Renato Camilotti

07) PROCESSO SEI PMC.2020.00051343-85
Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00009542-44
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

08) PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Requerente: Inês Fátima Lorente
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061517-71
Relator(a): José Renato Camilotti

09) PROCESSO SEI PMC.2021.00010308-79
Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.24.93.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00020997-91
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor
Protocolo SEI: PMC. 2022.00097135-76
Interessado: CECI'S OTICAS EIRELI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 12,4916 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido na condição de responsável tributário, das competências 04, 05, 06 e 07 de 2021, por meio do Documento nº 178602908, pago em 09/11/2022, visto que o ISSQN das referidas competências já havia sido objeto de pagamento em 08/04/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 01 de abril de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 07/05/2024, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R$)
3444.43.38.0001.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	55.140,17
3444.34.79.0196.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	99.577,24
3444.41.19.0001.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	110.754,82

Campinas, 01 de abril de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula 138.092-3 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES DOS DIAS 27 E 28/03/2024

Protocolo nº: COHAB.2024.00001010-39
Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- CNPJ: 10.419.526/0001-64** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia,